Lei n. 481, de 11-12-1961

Dispõe sôbre a abertura de credito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo I.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr$558,00 (quinhentos e cinqüenta e oito cruzeiros), para pgamento a Irmãos Bacciotti

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação verificado na verba 87/4-I3-0-Quota Prevista no art. I5 § 4.º da Constituição Federal.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Orlando Leme Franco—Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Odmur Gomes dos Santos— Secretário da Prefeitura.

29 4 70